PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 005/08.

Ibiúna, 30 de janeiro de 2008.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As Comissões.

Ibiúna, 09/02/2008.

Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº *005/08*, desta data e que tem por objetivo dar denominação ao Mercado Municipal existente na Avenida Vereador Benedito de Campos, esquina com a Guarani como "MERCADO MUNICIPAL ANTÔNIO LEITE", prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 414/2008
Recebido em 09 de 02 de 2008
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 09/02/2008
B. 404

Câmara Mun. da Estância Turística de Ibiúna - SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

4/4/2008

fl. 03

PROJETO DE LEI Nº 005/08.
DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

"Dispõe sobre denominação do Mercado Municipal".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"MERCADO MUNICIPAL ANTÔNIO LEITE"**, o Mercado Municipal localizado na Avenida Vereador Benedicto de Campos, esquina com a Rua Guarani.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA *TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO 2008.*

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBIÚNA

Serviço Registral - Registro Civil

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN
OFICIAL

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

Rua Zico Soares, 214 - Fone (015) 241-2401

CERTIDÃO DE OBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 011-V do livro C nº 010 de Registro de Obito, sob nº de ordem 4.731, consta que no dia doze de março de mil novecentos e noventa e oito, foi lavrado o assento de **ANTONIO LEITE**, falecido no dia **nove de março de mil novecentos e noventa e oito (09/03/1998)**, às vinte horas, Domicilio no Bairro do Paiol Grande, com sessenta e nove anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Lavrador (aposentado), natural de Ibiuna, Estado de São Paulo, nascido no dia trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e oito, residente no Bairro do Paiol Grande, Ibiuna, Estado de São Paulo, filho de SATURNINO ANTONIO LEITE e de MARIA DOMINGUES DA SILVA (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Jodi Tanaka, CRM 18.424, que deu como causa da morte Insuficiencia ventilatoria, pneumonia lobar, doença obstrutiva cronica pulmonar..

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna.

Foi declarante MARCELO ARANHA.

Observações: O falecido era casado com D. ANTONIA NUNES LEITE, deixou (03) tres filhos maiores: Nelio Antonio Leite, Maria Aparecida Leite e Aneris de Fatima Leite, deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Beneficio nº 56462566.3/Bco. do Brasil, Ag. Ibiuna-SP. Dados tirados da cert.casamento Lº B-25, fls. [illegible] 4.273-Ibiuna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 12 de março de 1998.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

"Selos pagos por verba"
L.F.S.M

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

fl. 05

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 414/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 06 de fevereiro de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2008, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 414/2008 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer, desde a presente data.

Ibiúna, 08 de fevereiro de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 095/2008.
Meg.

Ibiúna, 20 de fevereiro de 2008.

LEIA-SE EM SESSÃO
APÓS, ARQUIVE-SE OS PROJETOS.
IBIÚNA, 20/02/2008
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a retirada dos Projetos de Lei nº 001/08, de 21/01/08 que **Dispõe sobre a denominação da CIMEB Bairro Votorantim** e Projeto de Lei nº 005/08, de 30/01/08, **que dispõe sobre a denominação do Mercado Municipal**, para melhor analise e posterior apresentação de um substituto.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Câmara Mun. da Estância Turística de Ibiúna - SP
Secretaria Administrativa
Recebido: 21/02/2008

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 20 de fevereiro de 2008 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP. nº. 095/2008 de autoria do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 414/2008.

Certifico mais, o referido Ofício conforme Despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2008 para ciência do plenário, e o Projeto de Lei nº. 414/2008 ficará arquivado nos anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 27 de fevereiro de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo